

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS EM
AGROINDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA NA
MODALIDADE SUBSEQUENTE

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), torna público o Processo Seletivo para formação de novas turmas dos cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Agropecuária e Aquicultura, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas 95 (noventa e cinco) vagas para Cursos Técnicos Subsequentes, correspondentes à entrada no 2º semestre de 2019, conforme descrito no quadro abaixo disposto:

Público-alvo (requisitos mínimos)	Cursos	Vagas
Alunos que concluíram o ensino médio até junho de 2019 e que já possuam declaração, certificado e/ou histórico escolar.	Técnico em Agroindústria	30
	Técnico em Agropecuária	30
	Técnico em Aquicultura	35

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período **de 02 de maio a 10 de junho de 2019**, através do preenchimento e entrega da ficha de inscrição (Anexo I) na sede da EAJ/UFRN (Av. Jundiaí, s/nº, Km 03 - Macaíba), prédio da Direção Geral, Sala da Assessoria política e acadêmica, no horário das 8h as 12horas.
- 2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.4 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.5 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 2.6 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 2.7 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3 DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.
- 5.2 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
- 5.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- 5.2.2 Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.
- 5.2.3 As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.
- § No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 5.3 Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 5.2.2 e 5.2.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.
- 5.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que: a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou; b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 5.4.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

4 DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 4.1 A prova será aplicada no dia **16 junho de 2019, entre 14h00 e 17h00**, no Setor de aulas da Graduação na Escola Agrícola de Jundiá.
- 4.2 O candidato deverá comparecer no local de prova munido de documentação de identificação, original e com foto, 1 (uma) hora antes do início das provas.
- 4.2.1 Serão considerados documentos de identificação:
- a) Carteira de identidade;
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação; ou
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.3 A prova constará de questões **objetivas**, de caráter classificatório e eliminatório, contendo **dez questões contextualizadas** nas Ciências Agrárias, abordando conteúdos de **Língua Portuguesa, Matemática** de nível fundamental, **como consta** no Anexo II deste Edital e **de um tema para a elaboração de uma Redação**.

4.4 O candidato será avaliado por sua capacidade de leitura e interpretação de textos, incluindo tabelas, gráficos e mapas, conhecimento de mundo, além de resolução de problemas. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos na prova.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do certame serão divulgados no site da EAJ (www.eaj.ufrn.br) até o **dia 01 de julho de 2019**.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas ocorrerão no período entre 08 a 10 de julho de 2019, conforme disposto no quadro seguinte:

Curso	Período de matrícula
Técnico em Aquicultura	08 de julho de 2019
Técnico em Agroindústria	09 de julho de 2019
Técnico em Agropecuária	10 de julho de 2019

6.2 As matrículas serão presenciais e ocorrerão na Secretaria Escolar da EAJ/UFRN, nos seguintes horários: **das 7h15 as 11h15 e das 13h15 as 16h30**.

6.3 No momento da **matrícula** deverão ser apresentados os seguintes documentos (**originais e cópias**):

6.3.1 Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;

6.3.2 Comprovante de residência;

6.3.3 2 fotos 3x4 atuais;

6.3.4 CPF;

6.3.5 RG;

6.3.6 Reservista (apenas para o sexo masculino).

7 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 A EAJ dispõe de auxílios de Assistência Estudantil aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos presenciais como forma de apoio à inclusão, permanência e êxito dos alunos;

7.2 Os auxílios de Assistência Estudantil estão disponíveis na modalidade de residência, alimentação, transporte e moradia;

7.3 Os auxílios alimentação e transporte podem ser cumulativos. Os auxílios residência e moradia e não são cumulativos com transporte;

7.4 Os auxílios de Assistência Estudantil serão concedidos mediante processos seletivos específicos e regidos por editais publicados pela Coordenação de Políticas Estudantis-COPE;

- 7.5 O alunos interessados em concorrer aos auxílios residência, transporte, alimentação e moradia da EAJ devem acessar o edital nº 03/2019/COPE, para informações de documentação, etapas do processo seletivo e outros critérios de concessão. O referido edital será publicado em anexo ao edital de matrícula para o semestre letivo de 2019.2 e no site da EAJ, acessível em <http://www.eaj.ufm.br/site/> ou pelo *Facebook* (Unidade de Atendimento ao Educando), acessível em www.facebook.com/cope.eaj

8 DO INÍCIO DAS AULAS

- 8.1 O semestre letivo iniciará em 22 de julho de 2019.

9 DOS CURSOS

- 9.1 Os cursos técnicos em Agroindústria, Agropecuária e Aquicultura contam com aulas presenciais em período integral, com duração de 3 (três) semestres.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Caso surjam dúvidas acerca do certame, os candidatos poderão saná-las através dos seguintes telefones:

10.1.1 Coordenação de Agroindústria: 84-991936357

10.1.2 Coordenação de Agropecuária: 84- 991676598

10.1.3 Coordenação de Aquicultura: 84-991676572

10.1.4 Coordenação de Políticas Estudantis: 84- 99474-6740

- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Agrícola de Jundiá e/ou substitutos regimentais.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2019.

Prof. Júlio Cesar de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____

Data de Nascimento ____/____/____.

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-aíl: _____

Opção de Curso:

Primeira opção de Curso	Segunda opção de Curso
<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria	<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria
<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária	<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária
<input type="checkbox"/> Técnico em Aquicultura	<input type="checkbox"/> Técnico em Aquicultura

COMPROVANTE DE ENTREGA

Identificação:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____

Data de Nascimento ____/____/____.

Opção de Curso:

Primeira opção de Curso	Segunda opção de Curso
<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria	<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria
<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária	<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária

() Técnico em Aquicultura

() Técnico em Aquicultura

Data de Entrega: ____/____/2019. Recebido por: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAI**

ANEXO II

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- Fonética e Ortografia: emprego de letras e fonemas, encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica e divisão silábica;
- Morfologia; classes de palavras (variáveis e invariáveis);
- Sintaxe do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios);
- **Redação**: direcionamento temático, coesão textual, coerência textual, correção gramatical.

MATEMÁTICA

- Potenciação;
- Conjunto dos números racionais (frações);
- Classificação, comparações de frações, operações e expressões com frações;
- Números decimais: - Operações e expressões;
- Sistemas de medidas: - Comprimento, volume, capacidade, superfícies e medidas agrárias (transformação de unidades);
- Equação do 1º grau (resolução);
 - Sistema de equações do 1º grau (resolução);
- Regra de três simples (problemas).
- Porcentagem (problemas);
- Produtos notáveis: - Quadrado da soma; - Quadrado da diferença; - Produto da soma pela diferença;
- Fatoração: - Fator comum; - Agrupamento; - Trinômio quadrado perfeito; - Diferença de dois quadrados; - Trinômio do 2º grau;
- Racionalização: - Quando denominador for uma raiz quadrada e quando for uma soma (ou diferença) de raízes quadradas;
- Equação de 2º grau (resolução);
- Geometria plana: - Conceitos primitivos; - Postulados; - Ângulos (teoremas); - Polígonos; - Triângulos (teorema); - Quadriláteros (teorema); - Circunferência e círculo; - Relações métricas nos triângulos retângulos; - Cálculos de áreas das principais figuras planas.